



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 728-25 - CARVALHO NOVAES.
- PORTARIA 014 - Licença Prêmio - ANA CÂNDIDO RIBEIRO VIANA.
- EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO - INOVARE.
- EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2

Contrato



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 728/2025

Processo de Credenciamento: nº 004/2025

Inexigibilidade de Licitação: nº 042/2025

Contratante: Município de Condeúba — BA / Fundo Municipal de Saúde de Condeúba.

Contratada: Carvalho Novaes Serviços Médicos Ltda — CNPJ nº 26.766.396/0001-76.

Objeto: Execução de serviços profissionais na área da saúde, especificamente na realização de exames de Mamografia Bilateral.

Valor Total Estimado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 16 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária 030701 — Secretaria de Saúde; Atividades 2.067 — Gestão das Ações de Atenção Básica e 2.069 — Manutenção do Bloco MAC — Média e Alta Complexidade; Elementos de Despesa 33903600000 e 33903900000.

Assinam:

Prefeitura Municipal de Condeúba — Micael Batista Silveira

Fundo Municipal de Saúde de Condeúba — Marcos Vinícius da Silva Freitas

Carvalho Novaes Serviços Médicos Ltda — Iara Carvalho de Souza Novaes

Data da Assinatura: Condeúba — BA, 16 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2

Portaria



Secretaria de Educação
educacao@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 30.920.395/0001-01

PORTARIA/SEDUC Nº 014/2025

Concede Licença-Prêmio à servidora **ANA CÂNDIDA RIBEIRO VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 124 da Lei Municipal nº 326/1969 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA CÂNDIDA RIBEIRO VIANA**, matrícula nº 7, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **23 de setembro de 2025 a 22 de novembro de 2025**, referente ao quinquênio adquirido de **10/02/2009 a 09/02/2014**.

Art. 2º Determinar que, ao final do período concedido, a servidora deverá retornar às suas funções no dia **24 de novembro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, 17 de setembro de 2025.

MARLI MARIA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 4794



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

Processo Administrativo: nº 003/2024
Concorrência Eletrônica: nº 001/2024

Contratante: Município de Condeúba — Prefeitura Municipal, CNPJ nº 13.694.138/0001-80.

Contratada: Inovare Empreendimentos Ltda — ME, CNPJ nº 12.031.002/0001-27.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2024, cujo objeto é a execução de obra e serviços de engenharia para construção de sanitários e reforma do Mercado Municipal do Distrito do Alegre — Condeúba/BA, sob o regime de empreitada global, incluindo material e mão de obra.

Vigência: de 02/09/2025 a 02/12/2025.

Acréscimo de Valor: R\$ 60.712,53 (sessenta mil, setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 24,98% do valor inicial atualizado.

Valor Global Atualizado: R\$ 303.710,33 (trezentos e três mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos).

Fundamento Legal: Arts. 111, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 01/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 018/2025
Processo Administrativo nº 092/2025

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o SR. **MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 13.856.039-09 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontrando-se a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **PAULO MACIEL RAMOS DE MIRANDA-ME**, CNPJ nº 01.308.058/0001-60, Insc. Estadual nº 050.447.794, Insc. Municipal nº 02.338/1999, com sede a Avenida 14 de Maio, nº 779, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada pelo(a) **SR(a). PAULO MACIEL RAMOS DE MIRANDA**, brasileiro(a), maior, capaz, empresário, Identidade nº 5623387 SSP-BA e CPF nº 578.981.115-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ipiranga, nº 03, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes e embutidos, para as secretarias municipais de Condeúba – BA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PE DE PORCO	KG	200	PIF PAF	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
2	CARNE DE FEIJOADADA	KG	500	FRIGOLESTE	R\$ 26,80	R\$ 13.400,00
3	ORELHA DE PORCO	KG	100	FRIGOLESTE	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
4	TOUCINHO	KG	150	FRIGOLESTE	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
5	BACON	KG	124	PIF PAF	R\$ 30,20	R\$ 3.744,80
6	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA	KG	560	PIF PAF	R\$ 27,90	R\$ 15.624,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$	41.623,80
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PEITO DE FRANGO S/ OSSO	KG	500	AVINOR	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$	13.950,00
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CARNES BOVINAS CONG. (MÚSCULOS...)	KG	3.000	FRIGOLESTE	R\$ 40,50	R\$ 121.500,00
2	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINOS 1 KG	KG	2.000	CAMPO DO GADO	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
3	CARNES BOVINAS CONG. (ACEM...)	KG	500	FRIGOLESTE	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
4	CARNES BOVINAS CONG. (FILÉMIGNON...)	KG	200	BOI PREMIUM	R\$ 66,10	R\$ 13.220,00
5	CARNES BOVINAS CONG. (CONTRA FILE...)	KG	200	BOSCATI	R\$ 50,30	R\$ 10.060,00
6	CARNES BOVINAS CONG. (ALCATRA...)	KG	200	BOSCATI	R\$ 50,15	R\$ 10.030,00
7	CARNES BOVINAS CONG. (PICANHA...)	KG	200	NUTRYTE	R\$ 72,80	R\$ 14.560,00
8	CARNES BOVINAS CONG. (FRALDINHA...)	KG	200	BOSCATI	R\$ 48,25	R\$ 9.650,00
9	CARNES BOVINAS CONG. (MAMINHA...)	KG	200	BOSCATI	R\$ 48,80	R\$ 9.760,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$	263.280,00
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	SALAME	KG	100	SEARA	R\$ 133,70	R\$ 13.370,00
TOTAL DO LOTE 4					R\$	13.370,00

Total dos lotes: R\$ 332.223,80 (trezentos e trinta dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Condeúba - BA em 16 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira

Contratante

PAULO MACIEL RAMOS DE MIRANDA-ME

CNPJ nº 01.308.058/0001-60

Paulo Maciel Ramos de Miranda

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2025

ESPÉCIE: fornecimento de bens
Ref. Pregão Eletrônico nº 018/2025
Processo Administrativo nº 092/2025

1.1. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes e embutidos, para as secretarias municipais de Condeúba — BA.

1.1. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

1.2. **CRÉDITO DA DESPESA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

030701 SECRETARIA DE SAÚDE;

030901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;

030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

030201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.107 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO À EDUCAÇÃO BÁSICA;

2.007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.070 BLOCO DE GESTÃO;

2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA;

2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

2.125 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE;

2.124 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ACFV;

2.120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISOBÁSICO- PAIF/CAS;

2.074 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD;

2.073 PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

2.136- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PFMC - CREAS;

2.121- AÇÕES DO IGD-SUAS;

2.147- ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID19;

2.148- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - FMAS;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS - (SAÚDE);

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES;

16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

16600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDONACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS;
15440000 - RECURSOS DE PRECATORIOSDO FUNDEF;
15500000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO;
15420000 -TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT - (30%);
15710000 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS EINSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCACAO;
15690000 - OUTRASTRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE;
15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOSDE IMPOSTOS - (EDUCACAO);
15410000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB -COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF - (30%);
15400000 - TRANSFERENCIAS DOFUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - (30%).

2. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 299.001,42 (duzentos e noventa e nove, um real e quarenta e dois centavos), referente ao(s) lote(s) 01, 02, 03 e 04.
- 3.
4. **DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2025.
5. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 17 de setembro de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: MICHAEL BATISTA SILVEIRA – Prefeito Municipal.
7. **CONTRATADA:** PAULO MACIEL RAMOS DE MIRANDA – ME CNPJ nº 01.308.058/0001-60
Paulo Maciel Ramos de Miranda - Contratada